

ATENÇÃO TRABALHADORES(AS) **OPERADORES(AS) DE MESA TELEFÔNICA**

O SINTTEL-RS está convocando os(as) trabalhadores(as) Operadores de Mesa Telefônica para assembleia geral na **terça-feira, dia 10 de março de 2026, às 12h** em primeira chamada e às 12h30 em segunda chamada para deliberar sobre a pauta de reivindicações para celebração da Convenção Coletiva 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINTTEL/RS - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, entidade sindical de primeiro grau, com sede na rua Washington Luiz, n. 572, Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, por seu presidente, Gilnei Porto Azambuja, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os empregados **Operadores de Mesas Telefônicas do Rio Grande do Sul**, associados ou não, para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no **dia 10/03/2026**, com primeira chamada às 12h e em segunda chamada às 12h30, com qualquer quórum, na Rua Washington Luiz, 572, Centro Histórico, em Porto Alegre, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) Autorização à diretoria deste sindicato para negociar e celebrar Convenção Coletiva de Trabalho e/ou Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho, bem como para formular protesto judicial, instaurar dissídio coletivo e firmar acordo nos respectivos autos;

2) Análise e deliberação sobre a pauta de reivindicações para celebração da Convenção Coletiva/Aditivo ou sobre proposta formulada ou negociada pelo sindicato patronal para fechamento do instrumento coletivo;

3) Deliberar sobre a conveniência da presente assembleia permanecer em aberto, dispensando o prazo e a publicação de novo Edital para tratar do prosseguimento da presente negociação coletiva, autorizando o sindicato a promover a reconvocação por meio de comunicado no site e nas redes sociais do sindicato.

Porto Alegre, 03 de março de 2026.

Gilnei Porto Azambuja
Presidente do SINTTELRS

SUGESTÃO DE PAUTA DE REIVINDICAÇÕES

VIGÊNCIA E DATA-BASE: A vigência da presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO será de 12 meses, iniciando em 01/01/2026 e findando 31/12/2026.

Fica garantida a data-base em 1º de janeiro.

ABRANGÊNCIA - A presente Convenção Coletiva de Trabalho aplicável no âmbito da(s) empresa(s) operadoras de mesas telefônicas, abrangerá a(s) categoria(s) Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas, com abrangência territorial em RS.

REAJUSTE SALARIAL - As empresas reajustarão, em 1º de janeiro 2026 para os salários, acima do piso regional-rs, no percentual de **100% da variação do INPC** do período correspondente a 1º/01/26 até 31/12/26. Após a recomposição dos salários pelo INPC será aplicado, a título de **ganho real**, mais **5%** sobre os salários nominais, sendo vedada qualquer compensação.

PISO SALARIAL - A partir de 1º de janeiro de 2026 fica estabelecido o piso salarial dos Operadores de Mesas Telefônicas no valor de **R\$ 2.013,25**. Na hipótese de eventual revisão do piso regional do estado do RS, previsto no art. 1º, inciso II da Lei 15.284/19, resultar em valor superior ao praticado, as empresas adequarão automaticamente o piso salarial dos empregados, passando a utilizar o piso salarial regional (faixa II), ressalvadas eventuais diferenças salariais, a contar de 1º/01/2026.

REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO - A partir de 1º de janeiro de 2026 para:

- Carga horária mensal **acima 180 horas**: valor facial do tíquete **R\$ 45,00** por dia trabalhado;
- Carga horária mensal **até 180 horas**: valor facial do tíquete **R\$ 35,00** por dia trabalhado.
- A empresa concederá, **três vales alimentação/refeição extras, por mês, aos trabalhadores sócios do SINTTEL-RS**.
- Fica estabelecido conforme o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), que **a participação do trabalhador no custeio será de R\$ 0,01**;
- Na eventual hipótese de realização de mais de duas horas extras diárias pelo empregado, fornecerá um tíquete alimentação/refeição.

AUXÍLIOS CRECHE/DEPENDENTE ESPECIAL/FUNERAL/FARMÁCIA - Aplicar **10% de reajuste** no valor ora praticado, a partir de Janeiro-2026.

DEMAIS ITENS DA NEGOCIAÇÃO - os demais itens não negociados permanecem os mesmos da convenção 2025.